



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 486/81

"AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, VISANDO A MELHORIA DO EN SINO".

EU, NORBERTO EMÍLIO RUBENICH, Prefeito Municipal de Dois Irmãos,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. nº30, Item Vi da Lei Orgânica vigente, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através / da Secretaria da Educação, para dar Apoio Técnico-Financeiro ao Ensino Municipal, no valor de Cr\$180.000.00 (Cento e oitenta .. mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 10 novembro 1981

*Norberto E. Rubenich*

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO NELSON SCHNEIDER  
OFICIAL ADMINISTRATIVO.